

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O [artigo 4º da Lei Municipal nº 153/97](#) de 25/03/97 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ou Créditos Suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, até o limite de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)."

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 19 de dezembro de 1997.

---

Lener do Nascimento Ribeiro  
Prefeito Municipal

---

Sergio Andrade  
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.